

COMMERZBANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ 23.522.214/0001-23

www.commerzbank.com.br

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (“Banco”), relativo aos semestres findos em 30 de junho de 2019 e 2018, acompanhados das Notas Explicativas e do Relatório do Auditor Independente.

O Banco recebeu em 29 de julho de 2016, a autorização pelo Banco Central do Brasil para iniciar suas operações como banco múltiplo com carteira comercial e de investimentos. Desempenho: em 30 de junho de 2019, o total de ativos atingiu R\$ 1.830.890 (2018 – R\$ 414.110). Os ativos do Banco estão representados, principalmente, por carteira de câmbio no montante de R\$ 1.101.910 (2018 – R\$ 78.844), títulos públicos classificados como “disponíveis para venda” no montante de R\$ 305.973 (2018 – R\$ 100.387), operações de crédito no montante de R\$ 107.419 (2018 – R\$ 135.496) e operações de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC) no montante de R\$ 104.296 (2018 – R\$ 67.967). As captações do Banco foram realizadas, substancialmente, através de limas e créditos fiscais no Commerzbank, no montante de R\$ 464.765 (2018 – R\$ 176.156). O patrimônio líquido totalizou R\$ 189.084 (2018 – R\$ 222.978).

	Nota	2019	2018
Ativo			
Circulante		1.467.293	267.897
Disponibilidades	4	8.056	10.328
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	266.428	44.299
Aplicações no mercado aberto		134.212	44.299
Aplicações em moeda estrangeira		132.216	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5 b	251	2.925
Carteira própria		-	96
Instrumentos financeiros derivativos		251	2.829
Relações interfinanceiras		193	63
Créditos vinculados - depósitos no BACEN		193	63
Operações de crédito	6	78.398	128.206
Setor privado		78.667	128.727
Provisões para operações de crédito		(269)	(521)
Outros créditos		1.113.577	81.773
Carteira de câmbio	7	1.101.910	76.844
Rendas a receber		240	149
Negociação e intermediação de valores	5 b	8.699	1.085
Diversos	8	3.147	3.853
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6	(419)	(158)
Outros valores e bens	9	390	303
Despesas antecipadas		390	303
Realizável a longo prazo		355.039	133.749
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos		305.973	100.291
Carteira própria	5 a	220.464	44.404
Vinculados à prestação de garantias	5 a	85.509	55.887
Operações de crédito	6	28.737	6.735
Setor privado		28.752	6.769
Provisões para operações de crédito		(15)	(34)
Outros créditos		20.329	26.618
Diversos	8	20.329	26.618
Outros valores e bens	9	-	105
Despesas antecipadas		-	105
Permanente	10	8.558	12.464
Imobilização de uso, líquido		3.251	4.610
Imobilizações de uso		7.550	7.924
Depreciações acumuladas		(4.999)	(3.144)
Intangível, líquido		5.307	7.854
Ativos intangíveis		12.736	12.736
Amortizações acumuladas		(7.429)	(4.882)
Total do ativo		1.830.890	414.110

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2017		264.449	391	(36.855)	227.985
Aumento de capital		3.309	-	-	3.309
Ajustes ao valor de mercado:		-	(452)	(7.864)	(8.316)
Títulos e valores mobiliários		-	-	(7.864)	(7.864)
Prejuízo do semestre	14	-	-	(24.829)	(24.829)
Em 30 de junho de 2018		267.758	(61)	(44.719)	222.978
Em 31 de dezembro de 2018		268.138	1.380	(55.180)	214.338
Ajustes ao valor de mercado:		-	(425)	(425)	(850)
Títulos e valores mobiliários		-	-	(24.829)	(24.829)
Prejuízo do semestre	15	-	-	(80.009)	(80.009)
Em 30 de junho de 2019		268.138	955	(80.009)	189.084

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: O Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (“Banco”) foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em 20 de agosto de 2015, constituído em 31 de agosto de 2015 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 22 de outubro de 2015 (início das operações) com prazo indeterminado de duração. O Banco recebeu a autorização para início das atividades que são privativas de instituições financeiras em 28 de julho de 2016. O Banco tem por objeto social a prática de operações bancárias, financeiras e de crédito ativas, passivas e acessórias inerentes às atividades de Banco Comercial e de Investimento, inclusive câmbio. O Banco poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócio ou acionista, observadas as normas do Banco Central do Brasil (“BACEN”). As demonstrações financeiras do Banco foram aprovadas pela Administração em 22 de agosto de 2019.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e apresentadas de acordo com o requerido pelo BACEN e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC para fins de demonstrações financeiras e com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”). A elaboração do Balanço Patrimonial, requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como provisão para créditos de liquidação duvidosa, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) de títulos e valores mobiliários e ativos não financeiros, imposto de renda e contribuição social diferidos e a determinação da vida útil de determinados ativos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3. Principais práticas contábeis: **a) Moeda funcional** - A moeda funcional do Banco é o Real, a qual também é a moeda de apresentação destas demonstrações financeiras. **b) Ajuste de resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas são reconhecidas no período em que ocorrem, independentemente de serem recebidas ou pagas. **c) Operações simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento** - Operações como taxas pós-fixadas, calculadas pelo método exponencial, ou indexadas a moedas estrangeiras, calculadas pelo método linear, são atualizadas até a data do balanço. **c) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação do balanço, seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, conforme Resolução CMN nº 3.604/08. **d) Aplicações interfinanceiras de liquidez** - São demonstradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. **e) Títulos e valores mobiliários** - Conforme previsto na Circular BACEN nº 3.068/01, os títulos e valores mobiliários foram classificados na seguinte categoria: **• Títulos disponíveis para venda** - Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias: “Títulos para negociação” (adquiridos com o propósito de serem vendidos a curto prazo), “Títulos disponíveis para venda” (adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento) (adquiridos com intenção e capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento e avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período) e que são avaliados pelo valor de mercado e o registro da valorização ou desvalorização efetuado em contrapartida à destacada conta do patrimônio líquido denominada “ajuste ao valor de mercado”, líquidos dos efeitos tributários. **f) Instrumentos financeiros derivativos** - De acordo com a Circular BACEN nº 3.092/02, e a Circular BACEN nº 3.026/02, os instrumentos financeiros derivativos são contabilizados segundo o seguinte critério: **• Operações de futuros:** os valores dos ajustes diários são contabilizados em conta de ativo ou passivo, de acordo com a natureza do saldo, e apropriados diariamente ao resultado. **• Operações de swap e termo de moeda (“NDF”):** o diferencial a receber ou a pagar é contabilizado ao valor de mercado na rubrica de “Instrumentos financeiros derivativos” no ativo ou no passivo, respectivamente e apropriado ao resultado como receita (quando ganhos) ou despesa (quando perdas). **• Operações a termo de mercadorias:** são registradas pelo valor final do contrato de crédito que levam entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, ajustado ao valor de mercado, reconhecendo as receitas e despesas em razão da flutuação dos prazos de vencimento dos contratos. Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados de acordo com as taxas pactuadas nos respectivos contratos e ajustados a valor de mercado em contrapartida do resultado. **g) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa** - São registradas considerando os rendimentos decorridos, reconhecidos em base *pro rata* dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuada. As operações de crédito são classificadas quanto ao nível de risco, de acordo com critérios que levam em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, os quais requerem a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis (de AA (menor risco) a H (maior risco)). As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas anteriormente à renegociação. As operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, independentemente do seu nível de classificação de risco, têm sua receita reconhecida somente quando efetivamente recebida. A provisão para garantias financeiras prestadas é constituída baseada na avaliação de perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados às garantias, bem como características específicas das operações realizadas, consoante os requerimentos da Resolução CMN nº 4.512/16 e é constituída em montante considerado suficiente para cobertura de perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada. **h) Operações de câmbio** - As operações são demonstradas pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações cambiais (em base *pro rata* dia) auferidas e provisão de crédito de liquidação duvidosa, quando aplicável, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, classificadas na rubrica de outros créditos. **i) Negociação e intermediação de valores (ativo e passivo)** - São demonstradas pelo valor das operações de compra ou venda de títulos realizadas nas bolsas de valores e de mercadorias e futuros, por conta própria, pendentes de liquidação dentro do prazo regulamentar. **j) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo** - São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. **k) Despesas antecipadas** - São contabilizadas as aplicações de recursos em períodos anteriores, cujos direitos de benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros e, estão registradas na rubrica “Outros valores e bens”. **l) Permanente** - Os ativos imobilizados são contabilizados pelo valor de custo e deduzidos das respectivas depreciações. A depreciação do imobilizado é calculada e registrada com base no método linear e as taxas anuais aplicadas, em função da vida útil econômica dos bens. As taxas utilizadas são as seguintes: instalações, móveis e equipamentos de uso, sistemas de comunicação e segurança - 10%; e instalações - benfeitorias, veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%. O Ativo Intangível corresponde aos direitos adquiridos destinados à manutenção do Banco ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida, são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico. **m) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - Impairment** - Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor da contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são atualizados, no balanço, no anuário, para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Durante o período que compreende essas demonstrações financeiras, não foram apuradas perdas por impairment. **n) Depósitos e captações no mercado aberto** - São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata* dia. **o) Obrigações por empréstimos no exterior** - São demonstrados pelos valores das exigibilidades, os encargos são reconhecidos em base *pro rata* dia sendo as obrigações em moeda estrangeira atualizadas às taxas oficiais de câmbio vigentes na data do balanço. **p) Passivo circulante e realizável a longo prazo** - São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De acordo com a Lei nº 13.169 de 6 de outubro de 2015, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições Financeiras foi de 20% até 31 de dezembro de 2018 e 15% após esta data. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre adições tributárias e passivos tributários, são registrados nas rubricas de “Outros créditos” e “Outros passivos”, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **q) Imposto de Renda e Contribuição Social** - A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites. De

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS SEMESTRES FIMOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Atividade econômica	AA	A	2019	2018
Químico e petroquímico	31.083	-	31.083	-
Máquinas e equipamentos	23.252	1.937	25.189	-
Transportes	1.362	-	1.362	52.183
Outros	-	-	-	80
Total da carteira de avais e fianças prestadas	55.697	1.937	57.634	52.263

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa
Avalis e fianças prestadas 2019 2018
Saldo inicial 143 4
Constituição (reversão) no período (133) 15
Saldo final 10 19

As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento de risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação.

Em 30 de junho, o saldo das provisões para avais e fianças prestadas foi de R\$ 10 (2018 – R\$ 19).

7. Carteira de câmbio 2019 2018

Outros créditos	2019	2018
Câmbio comprado a liquidar (CCL)	659.323	76.246
Direitos sobre venda de câmbio	442.255	-
Rendas a receber de adiantamentos concedidos (ACC)	332	598
Total	1.101.910	76.844

Outras obrigações
 Câmbio vendido a liquidar 470.582 -
 Obrigações por compra de câmbio 634.368 67.369
 Adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC) (103.964) (67.369)
Total **1.000.986**

8. Outros créditos – diversos
 Estão representados pelos valores que seguem:

	2019			2018		
	Curto prazo	Longo prazo	Total	Curto prazo	Longo prazo	Total
Créditos tributários (a)	-	20.808	20.808	-	26.631	26.631
Passivo fiscal diferido (a)	-	(2.034)	(2.034)	-	(13)	(13)
Adiantamentos e antecipações salariais	770	-	770	499	-	499
Impostos e contribuições a compensar (b)	-	1.555	1.555	475	-	475
Pagamentos a ressarcar	235	-	235	-	-	-
Valores a receber de sociedades ligadas	2.142	-	2.142	2.879	-	2.879
Total	3.147	20.329	23.476	3.853	26.618	30.471

a) Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social
 Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social estavam compostos como segue:

	2019				Total
	Base IRPJ	Base CSLL	IRPJ	CSLL	
Prejuízo fiscal (i)	87.980	87.873	21.995	13.181	35.176
Ajuste de títulos disponíveis para venda (ii)	(1.591)	(1.591)	(398)	(239)	(637)
Provisão para bônus a empregados	2.342	2.342	586	351	937
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	714	714	178	107	285
Ajuste de instrumentos financeiros derivativos	684	684	172	103	275
Provisão para pagamentos a efetuar	209	209	52	31	83
Total	22.585	13.534	36.119		

Montante a ser realizado nos próximos 10 anos (iii) 11.731 7.043 18.774

	2018				Total
	Base IRPJ	Base CSLL	IRPJ	CSLL	
Prejuízo fiscal (i)	62.378	62.459	15.594	9.369	24.963
Ajuste de títulos disponíveis para venda (ii)	111	111	28	22	50
Provisão para bônus a empregados	2.798	2.798	699	420	1.119
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	732	732	183	110	293
Ajuste de instrumentos financeiros derivativos	350	350	87	52	139
Provisão para pagamentos a efetuar	133	133	34	20	54
Total	16.625	9.993	26.618		

(i) Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros nas condições estabelecidas pela legislação vigente.

(ii) Ajuste ao valor de mercado de Títulos Públicos Federais – LTN.

(iii) Montante de crédito tributário a ser realizado nos próximos 10 anos, de acordo com estudo técnico realizado.

Movimentação dos créditos tributários

	2019	2018
Saldo inicial	33.197	21.717
Constituição (baixa) com efeito no resultado	(13.787)	4.851
Constituição com efeito no patrimônio líquido	(636)	50
Saldo final	18.774	26.618

Previsão de realização dos créditos tributários

Exercícios	2019			2018		
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
2019	-	-	502	319	821	821
2020	-	-	1.388	833	2.221	2.221
2021	801	474	1.275	1.829	2.926	2.926
2022	1.187	706	1.893	2.199	3.518	3.518
2023	1.497	891	2.388	2.489	3.983	3.983
2024	1.435	854	2.289	2.736	4.377	4.377
2025	1.458	867	2.325	2.912	4.660	4.660
2026	1.635	974	2.609	2.570	4.112	4.112
2027	1.804	1.075	2.879	-	-	-
2028	1.952	1.164	3.116	-	-	-
Total	11.769	7.005	18.774	16.625	9.993	26.618

Os créditos tributários foram constituídos às alíquotas vigentes, no momento de sua realização, sobre adições temporárias, prejuízo fiscal e base negativa, sendo considerada a probabilidade de realização, no prazo máximo de 10 anos, por resultados gerados nos exercícios futuros e com base no §4º, artigo 1º da Resolução CMN nº 3.059/02 no qual dispensa a observância do histórico de lucros e receitas tributáveis para entidades recém-constituídas. A previsão de realização dos créditos tributários está sendo apresentada pelo valor líquido, considerando o saldo do passivo fiscal diferido no montante de R\$ 2.034. O valor presente dos créditos tributários, descontados às taxas de mercado para juros em moeda nacional em 30 de junho, relativamente às datas previstas de sua realização, monta R\$ 11.795 (2018 – R\$ 16.980).

b) Impostos e contribuições a compensar
 Os valores de impostos antecipados estão representados como segue:

	2019	2018
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	1.021	466
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	293	2
INSS	215	-
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	21	6
Programa de Integração Social – PIS	5	1
Total	1.555	475

9. Outros valores e bens: Referem-se substancialmente às despesas antecipadas referente a seguros, serviços de fornecimento de informações econômicas e de mercado em tempo real e serviços de fornecimento de dados para fins de compliance. O montante de despesas antecipadas diferidas durante o semestre foi de R\$ 380 (2018 – R\$ 408).

10. Permanente Imobilizado de uso

	2019			2018		
	Depreciação anual - %	Depreciação acumulada	Valor líquido	Depreciação acumulada	Valor líquido	
Instalações - Benfeitorias	20	1.359 (944)	415 1.359	(672) 687		
Instalações	10	1.285 (429)	856 1.274	(302) 972		
Móveis e equipamentos de uso	10	897 (309)	588 895	(219) 676		
Sistema de comunicação	10	64 (18)	46 59	(12) 47		
Sistema de processamento de dados	20	4.084 (2.781)	1.303 4.077	(1.977) 2.100		
Sistema de segurança	10	13 (4)	9 13	(3) 10		
Veículos	20	248 (214)	34 248	(130) 118		
Total	7.950	(4.699)	3.251 7.925	(3.315)	4.610	

Intangível 2019 2018

	2019			2018		
	Amortização anual - %	Amortização acumulada	Valor líquido	Amortização acumulada	Valor líquido	
Consultoria e implantação de infraestrutura	20	8.023 (4.680)	3.343 8.023	(3.076) 4.947		
Softwares	20	4.713 (2.749)	1.964 4.713	(1.806) 2.907		
Total	12.736	(7.429)	5.307 12.736	(4.882)	7.854	

11. Depósitos: a) Depósitos à vista - Referem-se a depósitos em conta-corrente de pessoas jurídicas no montante de R\$ 1.799 (2018 – R\$ 5.451).

b) Depósitos a prazo - Referem-se a Certificados de Depósitos Bancários de pessoas jurídicas no montante de R\$ 45 em 2018.

12. Obrigações por empréstimos: As obrigações em moeda estrangeira estão representadas conforme abaixo:

Moeda	2019				Total
	Montante em M.E.	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	Total	
EUR	58.000	126.326	126.318	252.644	
USD	54.750	54.521	157.600	212.121	
Total	112.750	180.847	283.918	464.765	

Moeda	2018				Total
	Montante em M.E.	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	Total	
EUR	18.700	25.643	58.573	84.216	
USD	23.300	21.135	70.805	91.940	
Total	42.000	46.778	129.378	176.156	

O saldo de "Obrigações em moedas estrangeiras", refere-se às captações de recursos concedidos pelo Commerzbank AG, apresentando taxa de -0,381% a -0,104% a.a. (-0,365% a.a. em 2018) em EUR e taxas de 2,30% a 3,034% a.a. (2,217% a 2,70% a.a. em 2018) em USD.

13. Outras obrigações
a) Fiscais e previdenciárias

	2019	2018
Circulante		
Impostos e contribuições sobre salários	853	747
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	795	69
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	69	98
COFINS a recolher	64	104
Provisão para impostos e contribuições sobre o lucro	54	34
ISS a recolher	10	17
PIS e contribuições a recolher	10	-
Total	1.887	1.100

b) Diversas

	2019	2018
Despesas de pessoal	5.700	5.705
Outras despesas administrativas	1.172	901
Provisão para garantias financeiras - Fianças bancárias	10	19
Total	6.882	6.625

14. Patrimônio líquido: a) Capital Social - O capital social está representado por 268.138.562 (2018 – 267.757.716) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, totalmente integralizadas por acionistas domiciliados no exterior. O capital subscrito é de R\$ 268.138 (2018 – R\$ 267.758) e o prejuízo foi de R\$ 24.829 no semestre (2018 – R\$ 7.864), o prejuízo por ação foi de R\$ 0,0926 no semestre (2018 – R\$ 0,0294). Na AGE de 29/03/2018 foi aprovado o aumento de capital do Banco, através da incorporação da Commerz Brasil Holding e Serviços Ltda. no montante de R\$ 3.309. Na AGE de 30/11/2018 foi aprovado o aumento de capital do Banco, através da incorporação da Commerzbank São Paulo Ltda. no montante de R\$ 380.

b) Destinações - Os estatutos determinam que do lucro líquido, apurado em cada balanço após a compensação de prejuízos acumulados de semestres anteriores se houver, serão destinados:

- 5% à constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social;
- 5% no mínimo para dividendos e/ou remuneração sobre o capital aos acionistas, observadas as disposições legais aplicáveis; e,
- O saldo, se houver, terá aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria. O dividendo e/ou remuneração sobre o capital não será obrigatório no semestre social em que a Administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da Sociedade. Não houve distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio nos semestres encerrados em 30 de junho de 2019 e 2018.

15. Composição das contas de resultado
a) Operações de crédito

	2019	2018
Empréstimos (capital de giro)	3.019	3.558
Financiamentos à exportação (NCE)	2.671	2.143
Financiamentos em moedas estrangeiras	-	308
Total	5.690	6.009

b) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2019	2018
Rendas de operações com título de renda fixa (i)	8.633	4.206
Lucro na alienação de títulos de renda fixa (i)	3.865	726
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	977	751
Total	13.475	5.683

(i) Os títulos de renda fixa referem-se a resultados auferidos com Títulos Públicos Federais – Letras Financeiras do Tesouro – LFT's e Letras do Tesouro Nacional – LTN's.

c) Resultado com instrumentos financeiros derivativos

	2019			2018		
	Ganho	Perda	Resultado líquido	Ganho	Perda	Resultado líquido
Swap	1.219	(1.844)	(625)	412	(475)	(63)
NDF	5.783	(2.752)	3.031	4.271	(1.345)	2.926
Futuro	343.206	(346.361)	(3.155)	42.712	(34.504)	8.208
Total	350.208	(350.957)	(749)	47.395	(36.324)	11.071

d) Receita de prestação de serviços

	2019	2018
Receita de serviços de ligadas (nota 17)	1.689	1.086
Comissões de mediação de contratos (nota 17)	306	1.706
Intermediação de carta de crédito de exportação (nota 17)	143	306
Rendas de garantias prestadas	16	104
Comissão na estruturação de financiamentos	16	104
Total	3.884	3.246

e) Rendas de tarifas bancárias

	2019	2018
Tarifa sobre operação de câmbio – Importação	42	29
Tarifa sobre contas-correntes	14	9
Tarifa sobre operação de câmbio – Exportação	2	17
Tarifa sobre operação de câmbio – Financeiro	1	24
Total	59	79

f) Resultado de câmbio

	2019	2018
Rendas de operações de câmbio	390	1.346
Despesas de operações de câmbio	(245)	(185)
Varição cambial	(1.943)	7.864
Total	(1.798)	9.025

g) Despesas de captação no mercado

	2019	2018
Depósitos a prazo	80	3
Operações compromissadas	5	4
Contribuições ao fundo garantidor de crédito	4	2
Depósitos interfinanceiros	-	1
Total	89	10

h) Despesas de empréstimos e repasses

	2019	2018
Obrigações com banqueiros no exterior	2.621	708
Varição cambial	-	20.090
Total	2.621	20.798 </